

**REVOGADA** pela Resolução CEPE-UEMS N° 798, de 6/3/2008.

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 797, de 6 de março de 2008.**

*Homologa a Deliberação n° 131, de 21 de novembro de 2006, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração – Habilitação Comércio Exterior, bacharelado, da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 6 de março de 2008, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação n° 131 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 21 de novembro de 2006, publicada no DO/MS N° 6862, de 6 de dezembro de 2006, pp. 14 a 16, que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração – Habilitação Comércio Exterior, bacharelado, da Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de março de 2008.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE/UEMS